



LEI Nº 4.262, de  
25 de novembro de 2010

Altera a denominação do Bairro da  
Figueira para “BAIRRO HISTÓRICO  
DA FIGUEIRA”.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “BAIRRO HISTÓRICO DA FIGUEIRA”, o logradouro municipal conhecido como Bairro da Figueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010.

  
ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0043-2010, de  
autoria do Vereador José Carlos Galvão César.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.